



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

TERMO ADITIVO VIII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 23/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, objetivando: **Programa 1** – complementar: atendimento para alunos com deficiência intelectual com ou sem associação com transtorno do espectro autista. Estudo de Caso e; **Programa 2** – suplementar: sala para alunos com deficiência intelectual severa e transtorno do espectro autista pervasivo.

Processo nº 16.225-7/2017

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Srª **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**, Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Educação, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE JUNDIAÍ**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.956.440/0001-95, com sede na Avenida Dr. Francisco Telles, nº 475, Bairro Vila Progresso, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **LUIZ BERNARDO BEGIATO**, portador da CI/RG nº 11.968.317-9 e do CPF/MF nº 016.046.938-43, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o **Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 23/2018**, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - O Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente Termo Aditivo VIII passa a substituir, com efeitos a partir da data de assinatura, o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 23/2018, por força do seu Parágrafo único da Cláusula Primeira.

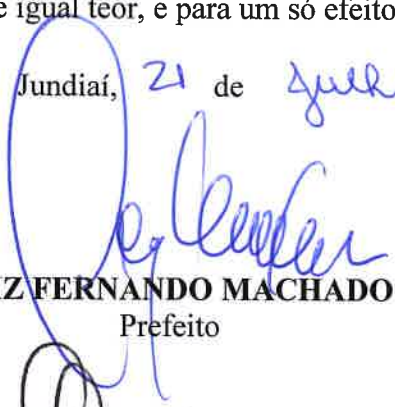
II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 23/2018, assinado em 28 de fevereiro de 2018; do Primeiro Termo Aditivo, assinado em 08 de janeiro de 2019; do Primeiro Termo de Apostilamento ao Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 23/2018, assinado em 09 de outubro de 2019; do Segundo Termo Aditivo, assinado em 26 de dezembro de 2019, do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 27 de fevereiro de 2020, do Termo Aditivo IV, assinado em 03 de agosto de 2020, do Termo Aditivo V, assinado em 23 de dezembro de 2020, do Termo Aditivo VI, assinado em 11 de fevereiro de 2021, e do Termo Aditivo VII, assinado em 06 de janeiro de 2022, convalidando-se todos os atos praticados desde fevereiro de 2018.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

E, por estarem assim justo e avençados, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito de direito.

Jundiaí, 21 de julho de 2022.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito


TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL
Gestora Adjunta da Unidade de Gestão de Educação, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação – Portaria nº 125/2022


LUIZ BERNARDO REGIATO
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

Testemunhas:

1 -


SANDRO MOSCARDINI
Assistente de Administração

2-


Jouberty Maia

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

PLANO DE TRABALHO

ATENDIMENTO COMPLEMENTAR E ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE (OSC) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Jundiaí			CNPJ/MF 50.956.440/0001-95	
ENDEREÇO Rua Francisco Telles, 475	BAIRRO Vila Progresso	MUNICÍPIO Jundiaí	UF SP	CEP 13202-550
ENDEREÇO ELETRÔNICO apae@apaejundiai.org.br			TELEFONE 11 4588-2900	
TÉCNICO RESPONSÁVEL Tatiana Massaroni	RG 25.548.301-6	CPF 155.087.168/40	ENDEREÇO ELETRÔNICO educacao@apaejundiai.org.br	TELEFONE 11 4588-2900

I - Descrição da Realidade que será o Objeto da Parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou Projetos a serem atingidas

As questões legais voltadas à Educação Especial, vem sendo tratada desde 1988, na Constituição Federal, ao longo da jornada, outros marcos legais tiveram papéis importantes para o avanço das políticas públicas no Brasil como Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e por último a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015).

Dentre uma das mudanças importantes apontadas na Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146) é sobre como era visto a deficiência, como uma condição das pessoas, hoje é percebida como situacional, como espaços físicos ou sociais devem estar prontos para recebê-las. Na educação foi a mesma coisa. A probabilidade atualmente, é enxergar cada vez mais a educação como "inclusiva" e descolar cada vez mais da educação dita, "especial". Isso significa que as metodologias, espaços e materiais devem ser capazes de atender a todos.

O Currículo Paulista, homologado em 2019 foca na Educação Integral do estudante e ressalta que durante o processo de aprendizagem deve-se considerar as dimensões intelectual, física, socioemocional e cultural. Ainda reitera que o trabalho a ser desenvolvido deve contemplar as dez competências gerais da Base Nacional Curricular Comum referente a Educação Infantil e



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Ensino Fundamental (homologada em 2017), sendo que faz parte da estrutura curricular o acolhimento e a valorização da diversidade e, portanto, têm relação direta com uma educação na perspectiva inclusiva.

A educação constitui um direito da pessoa com deficiência, assegurados no sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.

Para isso, o estudante com deficiência deve ter acesso com qualidade a recursos e apoios que promovam sua permanência na escola, sua participação e aprendizagem, bem como deve ser contemplado nas suas necessidades, em escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos estudantes, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular, o atendimento especializado é um facilitador do processo de inclusão.

Desta forma, a **APAE de Jundiaí** se propõe oferecer escolarização para os estudantes com deficiência intelectual/múltipla e transtorno do espectro do autismo (TEA), que não se beneficiam do ensino comum, bem como oferecer o atendimento pedagógico, psicopedagógico e fonoaudiológico, visando facilitar o processo de aprendizagem no ambiente escolar dos estudantes matriculados nas escolas municipais com deficiência ou dificuldades escolares (limitrofes).

II – Objeto da Parceria

PROGRAMA 1 – Atendimento Complementar: Avaliar e atender estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino do 1º ao 5º ano que se beneficiem de atendimentos terapêuticos nas especialidades de pedagogia, psicopedagogia e fonoaudiologia desde que apresentem Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (limitrofes).

PROGRAMA 2 – Escola de Educação Especial: Escolarização para estudantes com Deficiência Intelectual/Múltipla e Transtorno do Espectro Autista desde que associadas a Deficiência Intelectual Grave e que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

III- Previsão de início e fim da execução do objeto

Início – JANEIRO DE 2022

Término – DEZEMBRO DE 2022

IV – Forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas

Nesta parceria serão oferecidos os serviços da **Avaliação Diagnóstica, Atendimento Complementar e Escola de Educação Especial.**

Público Alvo

Estudantes encaminhados pela rede municipal de ensino matriculados do 1º ao 5º ano (ensino fundamental I).

Critério para ingresso no serviço

Os critérios para encaminhamento dos estudantes para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação.

A entrada no serviço será definida após avaliação do caso por equipe e indicação de conduta terapêutica ou escolarização especial.

Observação: O cadastro/triagem será realizado somente quando houver vaga para o atendimento.

1. AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

Realiza avaliação diagnóstica dos estudantes encaminhados pela Rede Municipal de Ensino, visando definir o diagnóstico e a conduta terapêutica. Os critérios para encaminhamento para avaliação diagnóstica são definidos pela Unidade de Gestão de Educação. As avaliações contempladas nas áreas de: assistência social, psicologia, psicopedagogia, fonoaudiologia e neurologia.

Relatórios do processo de avaliação

Após o término da avaliação diagnóstica será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva, o relatório com os dados qualitativos da avaliação. O prazo para inserção é de 15 dias após devolutiva para família.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Faltas

O cadastro/triagem poderá ser agendado até 2 (duas) vezes. Caso o estudante não compareça o mesmo será apresentado como processo encerrado. As faltas serão comunicadas na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva para análise e conduta da equipe escolar.

Para os casos que apresentarem 2 (duas) faltas, justificadas ou não, durante o processo de avaliação diagnóstica serão desligados e o Comunicado de Desligamento será inserido na Plataforma disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. Os casos não serão encaminhados ao Conselho Tutelar.

Lista de Espera

A gestão da lista de espera dos estudantes que aguardam o agendamento para cadastro/triagem será do Departamento de Educação Inclusiva.

Plataforma Digital

Inserir os dados e mantê-los atualizados na Plataforma Digital disponibilizada pelo Departamento de Educação Inclusiva. A atualização dos dados e movimentação dos estudantes será realizada quinzenalmente.

Atendimentos não contemplados na Parceria – Atendimento Complementar

O Departamento de Educação Inclusiva será comunicado quando for identificado a necessidade de estimulação nas especialidades de Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Psicologia e acompanhamento na especialidade de Psiquiatria.

Para os casos de vítimas de violência sexual devem seguir a rede de serviços e fluxos do município de Jundiaí específicos para este fim, assim como, para as situações envolvendo violação de direitos (violência física e psicológica) serão encaminhados para os órgãos competentes.

2. PROGRAMA 1 - ATENDIMENTO COMPLEMENTAR

O Atendimento Complementar tem como objetivo desenvolver habilidades pedagógicas, sociais e emocionais, visando facilitar a aprendizagem e o processo de inclusão escolar. Os atendimentos serão ofertados nas especialidades de Neurologia, Pedagogia ou Psicopedagogia e Fonoaudiologia.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Metodologia

Os atendimentos serão realizados uma vez por semana, com duração de 45 minutos, em grupos de no máximo seis estudantes.

O desenvolvimento dos atendimentos será realizado através de atividades lúdicas e pedagógicas, utilizando recursos, linhas teóricas e estratégias específicas de cada área objetivando instrumentalizar o estudante para a aquisição de uma aprendizagem significativa.

Observação:

Planejamento – será elaborado a partir das demandas apresentadas no processo de avaliação diagnóstica de acordo com cada especialidade.

Alta – será validada pelo comparativo entre avaliação inicial e avaliação final, de acordo com os protocolos de avaliação de cada especialidade.

Reavaliação

Os estudantes poderão ser reavaliados nas áreas de psicologia, psicopedagogia e fonoaudiologia, nas situações de alta, transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Estudo de Caso

O estudo de caso tem como objetivo promover estudos e discussões com a equipe escolar com foco em ações para auxiliar no aprendizado do estudante.

Os encontros serão definidos de acordo com cronograma estabelecido pelo junto ao Departamento de Educação Inclusiva, sendo a periodicidade semestral, com a possibilidade de ocorrer outro encontro em caráter de exceção caso haja solicitação da equipe escolar. Os encontros serão definidos junto ao Departamento de Educação Inclusiva e para realização dessa atividade não haverá atendimento.

Assiduidade

A assiduidade do estudante é acompanhada semanalmente. Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Será apresentado na prestação de contas somente os estudantes ativos até o último

dia do mês. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Crítérios de Desligamento

Os critérios de desligamento e o funcionamento geral do serviço estão descritos no Regulamento Interno do Programa.

Observação: No período de férias escolares não haverá desligamento por faltas.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe, do DEIN e da família.

Relatórios do Atendimento

Elaborar semestralmente relatório constando o trabalho realizado com o estudante e sua evolução. Os relatórios serão inseridos na Plataforma de acordo com cronograma informado pelo Departamento de Educação Inclusiva

Observação: Será disponibilizado 2 (duas) semanas para realização dos relatórios, sendo que, no primeiro semestre será na 2ª semana do mês de junho e no segundo semestre, a 2ª semana do mês de outubro de 2022.

Formação

Realizar no mínimo quatro encontros anuais, com datas e temas a definir junto a Unidade de Gestão de Educação. Nestes dias não haverá atendimento aos estudantes.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Como a principal atividade é o atendimento terapêutico, esse poderá ser ofertado de forma presencial ou não, em qualquer momento de sua vigência, assim como alterada a sua metodologia (atender em grupo ou individual) e tempo de duração do atendimento.

Para os atendimentos não presenciais, a produção de materiais poderá ser disponibilizada para os estudantes por meio das plataformas digitais, e-mail, WhatsApp, site da OSC e redes sociais.

3. PROGRAMA 2 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

A Escola de Educação Especial atende estudantes com deficiência intelectual, deficiência múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio permanente/pervasivo.

Indicação para Escola de Educação Especial

A instituição realizará a avaliação para verificar a elegibilidade do estudante à Escola de Educação Especial.

Considerando a elegibilidade, realizará estudo de caso entre os profissionais da APAE, Unidade Escolar e DEIN, e havendo consenso entre os profissionais, o DEIN junto com a Unidade Escolar informará a família.

Após esta ação, a instituição será comunicada para o andamento da transferência.

Público Alvo

Atender os estudantes do Ensino Fundamental I.

Metodologia

Deficiência Intelectual e Múltipla

A metodologia está baseada na construção do conhecimento e nas habilidades funcionais de acordo com a individualidade e o potencial de cada estudante. Serão utilizados recursos e estratégias funcionais que atendam às suas necessidades.

O Plano educacional é centrado no estudante, garantindo que cada um receba a educação que favoreça a sua potencialidade.

Transtorno do Espectro Autista - TEA

A metodologia utilizada é o Programa TEACCH que se baseia na organização dos ambientes e salas de aulas visualmente estruturadas. As rotinas são organizadas em quadros, painéis ou agendas e sistemas de trabalho, de forma a adaptar o ambiente para tornar mais fácil a compreensão do que se espera dele de acordo com as atividades planejadas.

Os principais norteadores deste programa são: apoio visual, rotinas, sistemas de trabalho, estrutura física e programação diária. Também faz parte do Programa TEACCH, as atividades externas, que são realizadas pela psicóloga tendo como objetivo proporcionar a vivência social e aprendizado das regras sociais.





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Reavaliação

Os estudantes serão reavaliados na área da psicologia nas situações de transferência de programa, atualização de diagnóstico ou quando a equipe julgar necessário.

Assiduidade

Será acompanhado semanalmente.

Para os casos de falta é realizada orientação e intervenção junto ao responsável, usando como base as regras do regulamento interno. Os alunos desligados até o 14º dia do mês não serão apresentados na prestação de contas.

Quando necessário será realizada a compensação de ausências.

Atendimento à Família

Os atendimentos às Famílias serão ofertados nas áreas de Serviço Social e Psicologia através da solicitação da equipe escolar, e da família.

Relatórios

Elaborar anualmente o Relatório Pedagógico com a evolução dos estudantes por sala de aula, acompanhado de algumas atividades do portfólio realizadas no decorrer do período. O portfólio completo do estudante estará disponível na OSC para verificação in loco.

Exceções

Caso seja decretado estado de calamidade pública, situação de emergência ou algum aspecto legal que impeça a execução do serviço de acordo com o previsto no Plano de Trabalho, poderá haver adequação mediante acordo com a Parceria e posterior ajuste (apostilamento) no Plano de Trabalho.

Na impossibilidade das aulas de forma presencial serão ofertadas as atividades de forma não presencial e a produção de materiais poderá ser disponibilizada também nas plataformas digitais, e-mail, WhatsApp, site da OSC e redes sociais.

V - Descrição de Metas a serem atingidas e de Atividades e Definição dos Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das Metas



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

1. METAS QUANTITATIVAS

PROGRAMA 1 - ATENDIMENTO COMPLEMENTAR

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Atender e/ou avaliar estudantes com deficiência intelectual, Transtorno do Espectro Autista ou Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (limitrofes)	Nº de estudantes cadastrados e matriculados.	150 estudantes com Deficiência Intelectual e TEA e 50 Transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (limitrofes).	Lista de estudante
	% de Frequência	80%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.
Pais no Atendimento	Nº de atividade	4	Lista de Presença.
	% frequência	75%	

Observações:

A meta referente a quantidade de estudantes com Deficiência Intelectual e Limitrofes podem variar de acordo com o resultado da avaliação diagnóstica.

PROGRAMA 2 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Atividades	Indicador	Meta	Meios de Verificação
Atender e/ou avaliar estudantes com deficiência intelectual grave e/ou TEA.	Nº de estudantes cadastrados no processo de avaliação diagnóstica e matriculados na Escola de Educação Especial.	13 estudantes com Deficiência Intelectual e 12 com TEA	Lista de estudantes
	% de Frequência	75%	Disponibilizado pela OSC de forma eletrônica.
Reunião de Pais	Nº de reuniões	4	Lista de Presença.
	% frequência	75%	

Justificativa para readequação da meta – Programa 1 e 2

Em 2021 houve sobra de recurso financeiro, que será reprogramado para utilização e melhor atendimento da demanda no ano de 2022.

Serão atendidos/avaliados no **Atendimento Complementar 200** estudantes, sendo que para o Vetor Oeste, o número de vagas será disponibilizado de acordo com a demanda territorial e espaço físico, sendo sempre o limitador de vagas para os dois espaços de atendimentos a meta de 200 estudantes.

E na **Escola de Educação Especial** o número de estudantes foi readequado da seguinte forma:
1 sala de aula contendo 13 alunos com DI – Deficiência Intelectual ou com múltiplas deficiência e 2 salas de TEA – Transtorno do Espectro do Autismo com capacidade de 6 alunos cada, totalizando **25** alunos na parceria.

2. METAS QUALITATIVAS

PROGRAMA 1 - ATENDIMENTO COMPLEMENTAR

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reunião mensal técnica para discussão de casos.	Declaração quadrimestral da OSC comprovando os estudos de casos.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Estudo de Caso	Relatório comprovando a realização dos Estudos de Caso, informando a Escola e o estudante discutido.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes - Anual	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

PROGRAMA 2 - ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

METAS	INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E AFERIÇÃO
Ações de prevenção para redução de absenteísmo no tratamento.	Relatório descritivo sintético quadrimestral das ações desenvolvidas.
Reuniões de Planejamentos	Relatório sintético quadrimestral da OSC comprovando as reuniões.
Treinamento e desenvolvimento dos colaboradores.	Relatório sintético compilado quadrimestral com os dados dos treinamentos realizados.
Utilização de processo de comunicação interna e externa para receber, registrar e tratar as queixas de clientes.	Monitoramento das reclamações, sugestões de melhorias e elogios (quadrimestral);
Aplicação da Pesquisa de Satisfação de Clientes.	Relatório com os resultados obtidos na pesquisa de satisfação das famílias (anualmente).

VI - Previsão de Receitas e de Despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria

1. RECURSOS HUMANOS ESTIMADOS

Quadro 1 – Atendimento Complementar e Escola de Educação Especial

Quantidade	Especialidade	Função	Carga Horária Semanal
02	Assistente Social	Atendimento	8h
01	Coordenador Assistência Social	Coordenação	2h30
01	Coordenador Educação	Coordenação	13h
01	Enfermeiro	Atendimento	7h
03	Estagiário	Auxilia o Professor	60h
02	Fonoaudióloga	Atendimento	13h
01	Neurologista	Atendimento	4h
03	Professor	Ministra aulas	60h

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

01	Professor Artes	Ministra aulas	4h45
01	Professor (aula de informática)	Ministra aulas	2h30
01	Professor Educação Física	Ministra aulas	5h
04	Psicólogo	Atendimento/Avaliação	15h
01	Psicopedagoga	Atendimento	35h
01	Analista de Recursos Humanos	Apoio	7h
01	Analista Sistema da Qualidade	Apoio	3h30
01	Aprendiz Administrativo	Apoio	5h30
01	Assistente Financeiro. e Prestação de Contas	Apoio	7h
01	Assistente Financeiro	Apoio	7h
01	Assistente Jurídica	Apoio	3h30
01	Assistente RH	Apoio	7h
01	Auxiliar Suporte e Infraestrutura	Apoio	7h
05	Auxiliar Administrativo	Apoio	67h45
01	Comprador	Apoio	7h
01	Contador	Apoio	7h
01	Coordenador Administrativo/Financeiro	Apoio	7h
02	Cozinheira	Apoio	16h
01	Diretora Executiva	Apoio	7h
01	Mensageiro Interno	Apoio	7h
02	Recepcionista	Apoio	16h

Observação: A Escola de Educação Especial mantém em seu quadro de colaboradores um Diretor Escolar e uma Orientadora Pedagógica custeados por outra fonte de recurso financeiro.

2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS ESTIMADOS

Despesas	Valores R\$
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Estagiários, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, Verbas Rescisórias, Terceiros no atendimento/Substituições e Benefícios: (Vale Transporte, Vale alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	718.860,48
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	50.201,29
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos, entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informática, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e fretes	114.738,23
TOTAL GERAL	R\$ 883.800,00

Pontos relevantes

O quadro do plano de aplicação dos recursos se trata de uma previsão, portanto poderá durante a vigência da parceria ter variações, nos blocos específicos e inclusive entre os blocos, com a anuência prévia da Unidade de Gestão da Educação.

Em Despesas com Recursos Humanos as variações ocorrem com mais frequência, por termos uma política de remuneração diferenciada na contratação de um novo colaborador, seu salário de admissão é inferior ao efetivo durante os três primeiros meses de experiência; variações com afastamentos por licença gestante ou doença, auxílio creche que podemos ter ou não em meses específicos, desligamentos de profissionais por pedido de demissão, tornando impossível prever quando irá ocorrer de fato. Há uma previsão, porém, poderá não ser assertiva.

Outro importante item que impacta relativamente, é o índice de reajuste salarial anual, que mesmo avaliando o cenário político e econômico no momento da elaboração do plano de trabalho,



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

dependemos de negociações sindicais e da inflação do país. A questão da quantidade de profissional também poderá haver variações, como por exemplo em uma cobertura de licença maternidade, temos que contratar um profissional para substituição e neste intervalo entre contratação e afastamento da colaboradora efetiva, como exemplo haverá duas compradoras e não uma como traz o quadro de RH (a atual compradora está grávida com previsão de nascimento para meados de outubro).

Despesas com materiais, administrativas e de utilidades públicas têm menos variações, mas ainda sim, é provável que tenha, pois temos reajustes contratuais de fornecedores, demanda emergencial de manutenção, conservação e reparos, aumento em quantidade de materiais de consumo, pedagógico, alimentícios entre outros utilizados, como por exemplo: usava x impressões/cópias e por demanda/necessidade passamos a usar y.

Nossa contabilidade trabalha sob regime de competência, onde lançamos as notas fiscais pela data de emissão, desta forma, poderá haver despesas que foram contabilizadas e consequentemente prestadas na conta no mês da emissão, mas refere-se a competências anteriores.

Justificativa remanejamento de recursos

Considerando que a pandemia do COVID-19 transcorreu para o ano de 2021, e que foi necessário adequar as fases do Plano São Paulo a partir dos Decretos Municipais que foram se atualizando à medida que o cenário melhorava;

Considerando que a APAE precisou reorganizar os atendimentos terapêuticos, suspender as atividades relacionadas à Avaliação Diagnóstica, assim como, antecipar férias, suspender contratações de profissionais e reavaliar a compra de materiais;

Considerando que tivemos dificuldade em repor a vaga de fonoaudióloga devido a demanda de oferta de mercado, em decorrência da própria pandemia;

Considerando que estava previsto para o ano de 2021 o uso da sobra de recurso referente ao exercício de 2020 para concretizar a expansão territorial dos atendidos no Atendimento Complementar para o Vetor Oeste; e para isso havia planejado aquisição de jogos, materiais pedagógicos, testes específicos para avaliação diagnóstica e adequação da carga horária dos profissionais, mas que não aconteceram em sua totalidade devido a Pandemia.



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

Considerando as orientações da parceria com a Secretaria Estadual de Educação, por se tratar da mesma atividade, porém custeados com recursos de acordo com cada parceria. As aulas na **Escola de Educação Especial** ocorreram de forma remota até 05/02/21. A partir de 08 de fevereiro retornamos com as aulas de forma presencial, seguindo as orientações de atender até **35%** do total de alunos matriculados.

Considerando que devido a retomada gradual houve economia em recursos humanos, pois no período de janeiro a setembro trabalhamos com quadro reduzido de estagiários;

Considerando que durante o ano houveram desligamentos de profissionais, e na contratação do novo profissional durante os três primeiros meses de experiência, o salário de admissão foi menor que o salário efetivo, as despesas com RH ficaram menores que o previsto;

Diante das considerações acima, será remanejada a sobra do exercício de 2021 para 2022 para ser executada as atividades previstas neste plano de trabalho.



APAE
Jundiaí - SP

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Jundiaí

Fundada em 7 de setembro de 1957

Utilidade Pública: Municipal - Lei 800 de 11/12/59
Estadual - Lei 9428 de 07/06/66

Inscrições: C.N.A.S 114.087/59
C.E.A.S 293/85
C.N.P.J 50.956.440/0001-95
ESTADUAL ISENTA

3. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO ESTIMADO

DESPESAS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Despesas com Recursos Humanos Salários, Hora Extra, Auxílios Especiais, Encargos Sociais e Trabalhistas, Férias, 13º Salário, verbas, Rescindórias, Terceiros no atendimento/Substituição e Benefícios (Vale Transporte, Vale Alimentação, Auxílio Creche e Assistência Médica), Treinamento e Desenvolvimento	40.124,98	51.336,52	56.638,76	56.638,76	56.638,76	56.229,30	56.904,22	54.703,31	54.703,31	54.703,31	99.991,39	83.151,07
Despesas com Materiais Consumo, material e alimentos pedagógicos, livros e revistas, material médico, higiene e limpeza, materiais de informática, uniformes e figurinos, gêneros alimentícios, material de conservação e reparos	7.719,95	4.535,07	6.432,53	3.512,60	534,03	3.512,60	452,99	4.009,60	534,03	3.512,60	14.082,19	1.363,04
Despesas com Serviços Energia elétrica, telefone e internet, cópias e impressões, serviços de conservação e reparos, serviços prestados por terceiros (técnicos, administrativos, jardinagem, lavanderia, entre outros), locação (equipamentos, veículos entre outros), consultoria e assessoria, vigilância, suporte técnico informático, serviços de higiene e limpeza, certificações, despesas com publicidade, correio, assinaturas de jornais e revistas, viagens, estacionamento, combustível e lubrificantes, serviços de conservação e reparos em veículos, seguros de veículo, predial, vida e frete	9.279,42	9.445,57	9.257,44	10.128,47	9.367,48	9.393,98	9.538,84	9.395,88	9.500,74	9.688,20	9.564,51	10.177,75
TOTAL GERAL	57.124,35	65.317,16	72.328,73	70.279,83	66.540,27	69.135,88	66.896,05	68.108,79	64.738,08	67.904,11	123.638,09	91.788,68

4. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO RESUMIDO ESTIMADO

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
R\$ 55.713,69	R\$ 63.159,87	R\$ 69.532,47	R\$ 67.670,29	R\$ 64.271,52	R\$ 66.630,59
Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
R\$ 65.474,42	R\$ 67.456,17	R\$ 64.392,64	R\$ 67.270,14	R\$ 107.370,58	R\$ 89.857,62
Total dos Recursos					R\$ 848.800,00

Jundiaí, 24 de junho de 2022.


Luiz Bernardo Begiato
Presidente





PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

**ANEXO RP – 09 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO –
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO.**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Município de Jundiaí

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Jundiaí

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo VIII ao Termo de Colaboração nº 23/2018.

OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 23/2018.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:

EXERCÍCIO: 2022.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará (ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização “Cadastral” anexa(s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA DE JUNDIAÍ - SP

Jundiaí, 21 de julho de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **LUIZ FERNANDO MACHADO**

Cargo: Prefeito

CPF: 892.199.615-04

ORDENADOR DE DESPESA PELO DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**

Cargo: Gestora Adjunta de Gestão da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação – Portaria nº 125/2022.

CPF: 119.178.378-28

AUTORIDADE MÁXIMA DE ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **TÂNIA REGINA ROVERI DO AMARAL GURGEL**

Cargo: Gestora Adjunta de Gestão da Unidade de Educação, respondendo pela Unidade de Gestão de Educação – Portaria nº 125/2022.

CPF: 119.178.378-28

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **LUIZ BERNARDO BEGIATO**

Cargo: Presidente

CPF: 016.046.938-43

Assinatura: _____

**ADMINISTRAÇÃO**

Nº 1623/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 20610/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: JGN LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 30280,00 OBJETO: PS LOCAÇÃO DE TENDA, DIVERSOS TAMANHOS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE/ CORONAVIRUS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21006/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA PARANA IND E COM DE TINTAS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 89001,00 OBJETO: SOLVENTE (DILUENTE) P/ TINTA DEMARC., TINTA ACRILICA, TINTA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21005/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIA PARANA IND E COM DE TINTAS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 70499,00 OBJETO: SOLVENTE (DILUENTE) P/ TINTA DEMARC., TINTA ACRILICA, TINTA DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 19727/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FBS ALIMENTOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 114904,00 OBJETO: MISTURA PARA ARROZ DOCE, MISTURA PARA CANJICA E OUTROS - RP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21121/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DALEFRUT COMÉRCIO DE PRODS. ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 237320,17 OBJETO: COUVE-FLOR, BETERRABA, MANDIOCA E OUTROS - RP - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21120/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NTB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA VALOR TOTAL R\$ 503420,00 OBJETO: PATINHO MOIDO, ALMONDEGA BOVINA COZIDA C/ BIOMASSA, BIFE A R DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21119/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 9540,04 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21118/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 177111,96 OBJETO: IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, REQUEIJÃO CREMOSO, MANTEIGA COM DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 21117/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ETUS ALIMENTOS COMERCIO E DIST. CARNES EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 120261,84 OBJETO: ALMONDEGA BOVINA COZIDA, BIFE A ROLE DE CARNE BOVINA E OUTRO DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: DSE -MERENDA ESCOLAR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2021.

CASA CIVIL**EXTRATO**

TERMO ADITIVO V ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ - CRJ
PROCESSO Nº 16.223-2/2017
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 20/2018.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura.
ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VIII ao TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE JUNDIAÍ
PROCESSO Nº 16.225-7/2017
OBJETO: Substitui o Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração nº 23/2018.
VIGÊNCIA: a partir da assinatura
ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

EXTRATO

TERMO DE ADITIVO IV ao CONVÊNIO Nº 06/2018, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o GRUPO EM DEFESA DA CRIANÇA COM CÂNCER - GRENDACC
PROCESSO Nº 5.497-3/2018
OBJETO: Prorroga a vigência por 12 (doze) meses, a partir de 1º de julho de 2022; substitui o Plano de Trabalho e os Anexos da Cláusula Oitava do Convênio nº 06/2018 e adita o valor total.
VALOR: R\$ 347.219,16 (trezentos e quarenta e sete mil duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos).
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, a partir de 01 de julho de 2022
ASSINATURA: 21 de julho de 2022.

DECRETOS**DECRETO Nº 31.592, DE 18 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 72, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 39, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pelas Leis Municipais nº 8.789, de 31 de maio de 2017; nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e nº 9.092, de 22 de novembro de 2018, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 14.609-4/2017

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 27.950, de 03 de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 3º (...)
(...)”

IV - (...)
a) (...)
(...)”

2. Seção de Suporte à Procuradoria e Consultoria Jurídica;
b) (...)
(...)”

2. Seção de Suporte à Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos;
(...)” (NR)

“SUBSEÇÃO II
SEÇÃO DE SUPORTE À PROCURADORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

Art. 15. A Seção de Suporte à Procuradoria e Consultoria Jurídica tem por finalidade dar apoio nas ações administrativas, competindo-lhe:
(...)” (NR)

“SUBSEÇÃO II
SEÇÃO DE SUPORTE À PROCURADORIA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Art. 17-AA Seção de Suporte à Procuradoria para Licitações e Contratos Administrativos tem por finalidade dar apoio nas ações administrativas, competindo-lhe: